



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 117/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 2.663, datada de 09 de outubro de 2019, que define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e dá outras providências;
2. O Ofício DAEVS/SVS/MS Nº 144, datado de 15 de outubro de 2019, que subsidia o processo de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), prevista na Portaria GM/MS Nº 2.663, datada de 09 de outubro de 2019, que define os valores do PFVS destinados às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;
3. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 25 de outubro de 2019, resolve:

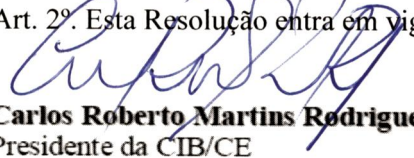
Art. 1º. Aprovar a distribuição do valor anual de **R\$ 46.873.698,11** (quarenta e seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos) do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) destinado ao Estado do Ceará, sendo R\$ 44.929.698,11 (quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos) para o custeio das ações e execução de serviços no âmbito da Vigilância em Saúde, a serem repassados à Secretaria Estadual e Municipais de Saúde e o restante de R\$ 1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil) correspondente aos Incentivos para Implantação e Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde (IEVS).

§ 1º. Do valor anual de **R\$ 44.929.698,11** (quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos) referentes ao custeio das ações e execução de serviços no âmbito da Vigilância em Saúde, R\$ 8.081.990,14 (oito milhões, oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos) foram destinados à Secretaria Estadual de Saúde e R\$ 36.847.707,97 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sete reais e noventa e sete centavos) para os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses, representando uma participação sobre o valor total de 18% e 82% respectivamente.

§ 2º. Os valores do PFVS a serem repassados aos municípios, descritos no ANEXO I, foram estabelecidos tendo como base de calculo o valor per capita mínimo de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) para a Capital e os municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, formalizada através da Lei Complementar do Estado do Ceará Nº 180, datada de 18/07/2018, e de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) para os municípios do Interior do Estado e da população estimada pelo IBGE 2017, descontados para a Assistência Financeira Complementar (AFC) do Agente de Controle de Endemias (ACE) 20% para a Capital e os municípios da Região Metropolitana de Fortaleza e 40% para os municípios do Interior do Estado, exceto o município de Parnaíba que não tem ACE cadastrado no SCNES, Agosto 2019.

§ 3º. Os Incentivos para Implantação e Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde (IEVS), no valor de **R\$ 1.944.000,00** (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil) sendo R\$ 1.117.714,08 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos) para a Secretaria de Saúde do Estado, R\$ 471.428,52 (quatrocentos e setenta e um reais, quatrocentos e vinte e oito reais, cinquenta e dois centavos) para o município de Barbalha, R\$ 303.428,88 (trezentos e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) para o município de Fortaleza e R\$51.428,52 (cinquenta e um, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois) para o município de Sobral, para custeio das ações e serviços descritos no ANEXO II.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 117/2019 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

Estado do Ceará

Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)

Custeio das Ações e Execução de Serviços no âmbito da Vigilância em Saúde

Repasse à Secretaria Estadual de Saúde

Código IBGE	Estado	PFVS Total (R\$)	Repasse Mensal (R\$)
23	Ceará	8.081.990,14	673.499,17

Repasse para os MUNICÍPIOS

Nº de Ordem	Código IBGE	Município	População IBGE 2017	PFVS Total (R\$)	Repasse Mensal (R\$)
1	230010	Abaíara	11.605	36.622,65	3.051,00
2	230015	Acarape	16.543	52.471,44	4.372,00
3	230020	Acarauá	62.199	196.668,62	16.389,00
4	230030	Acopiara	53.572	170.633,63	14.219,00
5	230040	Aiuaba	17.194	54.461,72	4.538,00
6	230050	Alcântaras	11.459	36.396,24	3.033,00
7	230060	Altaneira	7.479	23.746,57	1.978,00
8	230070	Alto Santo	16.976	53.852,91	4.487,00
9	230075	Amontada	42.901	137.549,47	11.462,00
10	230080	Antonina do Norte	7.278	23.281,35	1.940,00
11	230090	Apuiarés	14.719	46.907,43	3.908,00
12	230100	Aquiraz (*)	79.128	415.284,87	34.607,00
13	230110	Aracati	73.629	232.677,19	19.389,00
14	230120	Aracoiaba	26.269	84.085,92	7.007,00
15	230125	Ararendá	10.823	34.721,41	2.893,00
16	230130	Araripe	21.398	68.467,77	5.705,00
17	230140	Aratuba	11.244	37.316,08	3.109,00
18	230150	Arneiroz	7.777	24.790,36	2.065,00
19	230160	Assaré	23.254	73.555,45	6.129,00
20	230170	Aurora	24.496	78.844,84	6.570,00
21	230180	Baixio	6.228	19.964,50	1.663,00
22	230185	Banabuiú	18.027	57.299,65	4.774,00
23	230190	Barbalha	59.811	189.151,93	15.762,00
24	230195	Barreira	20.978	66.496,94	5.541,00
25	230200	Barro	22.440	71.223,40	5.935,00
26	230205	Barroquinha	14.880	47.208,50	3.934,00
27	230210	Baturité	35.351	113.419,95	9.451,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 117/2019 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

Estado do Ceará

Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)

Custeio das Ações e Execução de Serviços no âmbito da Vigilância em Saúde

MUNICÍPIOS:

Nº de Ordem	Código IBGE	Município	População IBGE 2017	PFVS Total (R\$)	Repasse Mensal (R\$)
28	230220	Beberibe	53.110	167.097,37	13.924,00
29	230230	Bela Cruz	32.378	102.760,79	8.563,00
30	230240	Boa Viagem	54.049	172.980,10	14.415,00
31	230250	Brejo Santo	48.830	153.588,56	12.799,00
32	230260	Camocim	62.985	200.160,16	16.680,00
33	230270	Campos Sales	27.209	86.542,38	7.211,00
34	230280	Canindé	77.514	247.348,34	20.612,00
35	230290	Capistrano	17.668	56.301,31	4.691,00
36	230300	Caridade	22.320	70.960,46	5.913,00
37	230310	Cariré	18.660	59.450,76	4.954,00
38	230320	Caririaçu	26.892	85.975,09	7.164,00
39	230330	Cariús	18.804	59.813,05	4.984,00
40	230340	Carnaubal	17.631	56.190,90	4.682,00
41	230350	Cascavel	71.079	298.345,02	24.862,00
42	230360	Catarina	20.451	63.790,51	5.315,00
43	230365	Catunda	10.365	33.233,95	2.769,00
44	230370	Caucaia (*)	362.223	1.897.628,60	158.135,00
45	230380	Cedro	25.063	79.963,58	6.663,00
46	230390	Chaval	12.952	41.001,88	3.416,00
47	230393	Choró	13.384	42.859,20	3.571,00
48	230395	Chorozinho (*)	19.197	100.703,17	8.391,00
49	230400	Coreaú	23.107	73.475,49	6.122,00
50	230410	Crateús	74.426	237.503,97	19.791,00
51	230420	Crato	130.604	412.827,84	34.402,00
52	230423	Croatá	17.874	57.201,02	4.766,00
53	230425	Cruz	23.983	76.377,70	6.364,00
54	230426	Deputado Irapuan Pinheiro	9.521	30.427,63	2.535,00
55	230427	Ererê	7.163	22.677,99	1.889,00
56	230428	Eusébio (*)	52.667	276.507,58	23.042,00
57	230430	Farias Brito	18.720	60.952,87	5.079,00
58	230435	Forquilha	24.047	76.627,71	6.385,00
59	230440	Fortaleza (*)	2.627.482	13.711.766,10	1.142.647,00
60	230445	Fortim	16.272	51.238,65	4.269,00
61	230450	Frecheirinha	13.669	43.577,57	3.631,00

Comissão Intergestores Bipartite – CIB

Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema - 60060-440 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101.5283 - FAX: (85) 3101.5182 – e-mail: cibce@saude.ce.gov.br - www.saude.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 117/2019 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

Estado do Ceará

Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)

Custeio das Ações e Execução de Serviços no âmbito da Vigilância em Saúde

MUNICÍPIOS:

Nº de Ordem	Código IBGE	Município	População IBGE 2017	PFVS Total (R\$)	Repasse Mensal (R\$)
62	230460	General Sampaio	6.992	22.048,93	1.837,00
63	230465	Graça	15.307	49.249,30	4.104,00
64	230470	Granja	54.365	174.149,92	14.512,00
65	230480	Granjeiro	4.425	14.653,92	1.221,00
66	230490	Groaíras	11.012	34.888,91	2.907,00
67	230495	Guaiúba (*)	26.331	138.252,96	11.521,00
68	230500	Guaraciaba do Norte	39.445	127.491,51	10.624,00
69	230510	Guaramiranga	3.547	12.981,09	1.081,00
70	230520	Hidrolândia	20.215	64.755,13	5.396,00
71	230523	Horizonte (*)	65.928	345.229,35	28.769,00
72	230526	Ibaretama	13.218	42.233,33	3.519,00
73	230530	Ibiapina	24.825	80.541,18	6.711,00
74	230533	Ibicuitinga	12.350	39.154,20	3.262,00
75	230535	Icapuí	19.685	62.150,38	5.179,00
76	230540	Icó	67.486	215.058,88	17.921,00
77	230550	Iguatu	102.614	323.698,65	26.974,00
78	230560	Independência	25.967	83.060,82	6.921,00
79	230565	Ipaporanga	11.499	36.674,26	3.056,00
80	230570	Ipaumirim	12.349	39.446,09	3.287,00
81	230580	Ipu	41.576	132.633,75	11.052,00
82	230590	Ipueiras	37.896	122.687,19	10.223,00
83	230600	Iracema	14.125	45.206,73	3.767,00
84	230610	Irauçuba	23.858	76.362,25	6.363,00
85	230620	Itaiçaba	7.738	24.412,58	2.034,00
86	230625	Itaitinga (*)	39.310	206.078,04	17.173,00
87	230630	Itapagé	51.945	164.003,23	13.666,00
88	230640	Itapipoca	127.465	404.988,10	33.749,00
89	230650	Itapiúna	20.014	63.697,41	5.308,00
90	230655	Itarema	41.230	132.260,91	11.021,00
91	230660	Itatira	20.675	65.824,37	5.485,00
92	230670	Jaguaretama	17.958	57.667,61	4.805,00
93	230680	Jaguaribara	11.295	35.885,67	2.990,00
94	230690	Jaguaribe	34.448	110.417,56	9.201,00
95	230700	Jaguaruana	33.740	106.879,11	8.906,00
96	230710	Jardim	27.076	86.702,88	7.225,00
97	230720	Jati	7.847	24.805,68	2.067,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 117/2019 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

Estado do Ceará

Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)

Custeio das Ações e Execução de Serviços no âmbito da Vigilância em Saúde

MUNICÍPIOS:

Nº de Ordem	Código. IBGE	Município	População IBGE 2017	PFVS Total (R\$)	Repasse Mensal (R\$)
98	230725	Jijoca de Jericoacoara	19.510	61.482,09	5.123,00
99	230730	Juazeiro do Norte	270.383	854.520,49	71.210,00
100	230740	Jucás	24.597	78.468,94	6.539,00
101	230750	Lavras da Mangabeira	31.335	99.798,35	8.316,00
102	230760	Limoeiro do Norte	58.915	186.252,25	15.521,00
103	230763	Madalena	19.800	62.927,72	5.243,00
104	230765	Maracanaú (*)	224.804	1.188.954,48	99.079,00
105	230770	Maranguape (*)	126.486	661.648,12	55.137,00
106	230780	Marco	26.981	86.145,57	7.178,00
107	230790	Martinópolis	11.082	35.502,60	2.958,00
108	230800	Massapê	38.210	121.169,74	10.097,00
109	230810	Mauriti	46.548	147.425,59	12.285,00
110	230820	Meruoca	14.948	47.684,98	3.973,00
111	230830	Milagres	28.231	90.531,21	7.544,00
112	230835	Milhã	13.136	42.023,50	3.501,00
113	230837	Miraíma	13.583	43.557,19	3.629,00
114	230840	Missão Velha	35.409	112.487,08	9.373,00
115	230850	Mombaça	43.735	139.582,77	11.631,00
116	230860	Monsenhor Tabosa	17.038	55.665,51	4.638,00
117	230870	Morada Nova	61.548	198.111,48	16.509,00
118	230880	Moraújo	8.636	27.514,26	2.292,00
119	230890	Morrinhos	22.222	70.467,40	5.872,00
120	230900	Mucambo	14.377	45.917,89	3.826,00
121	230910	Mulungu	12.831	40.779,27	3.398,00
122	230920	Nova Olinda	15.433	48.976,44	4.081,00
123	230930	Nova Russas	32.035	102.571,50	8.547,00
124	230940	Novo Oriente	28.353	90.828,69	7.569,00
125	230945	Ocara	25.394	80.279,03	6.689,00
126	230950	Orós	21.292	68.427,27	5.702,00
127	230960	Pacajus (*)	70.911	370.688,75	30.890,00
128	230970	Pacatuba (*)	82.824	431.204,55	35.933,00
129	230980	Pacoti	11.960	38.504,32	3.208,00
130	230990	Pacujá	6.202	19.845,33	1.653,00
131	231000	Palhano	9.285	29.605,73	2.467,00
132	231010	Palmácia	13.145	41.514,63	3.459,00
133	231020	Paracuru	33.894	143.142,23	11.928,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 117/2019 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

Estado do Ceará

Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)

Custeio das Ações e Execução de Serviços no âmbito da Vigilância em Saúde

MUNICÍPIOS:

Nº de Ordem	Código. IBGE	Município	População IBGE 2017	PFVS Total (R\$)	Repasse Mensal (R\$)
134	231025	Paraipaba	32.515	136.990,52	11.415,00
135	231030	Parambu	31.137	167.400,55	13.950,00
136	231040	Paramoti	11.578	36.756,61	3.063,00
137	231050	Pedra Branca	42.841	136.374,95	11.364,00
138	231060	Penaforte	8.956	28.442,50	2.370,00
139	231070	Pentecoste	37.077	117.516,13	9.793,00
140	231080	Pereiro	16.163	51.633,82	4.302,00
141	231085	Pindoretama	20.644	87.274,95	7.272,00
142	231090	Piquet Carneiro	16.731	52.908,00	4.409,00
143	231095	Pires Ferreira	10.784	34.252,37	2.854,00
144	231100	Poranga	12.243	39.608,93	3.300,00
145	231110	Porteiras	14.921	48.138,92	4.011,00
146	231120	Potengi	10.918	34.838,22	2.903,00
147	231123	Potiretama	6.356	20.299,19	1.691,00
148	231126	Quiterianópolis	20.860	66.782,25	5.565,00
149	231130	Quixadá	86.605	274.321,94	22.860,00
150	231135	Quixelô	14.860	48.066,34	4.005,00
151	231140	Quixeramobim	78.658	248.905,65	20.742,00
152	231150	Quixeré	21.876	69.293,58	5.774,00
153	231160	Redenção	27.441	88.071,54	7.339,00
154	231170	Reriutaba	18.769	61.834,37	5.152,00
155	231180	Russas	76.475	240.978,48	20.081,00
156	231190	Saboeiro	15.678	51.010,14	4.250,00
157	231195	Salitre	16.331	52.095,81	4.341,00
158	231200	Santana do Acaraú	32.023	101.953,96	8.496,00
159	231210	Santana do Cariri	17.489	55.902,30	4.658,00
160	231220	Santa Quitéria	43.360	139.390,26	11.615,00
161	231230	São Benedito	46.648	151.189,27	12.599,00
162	231240	São Gonçalo do Amarante (*)	48.265	254.609,40	21.217,00
163	231250	São João do Jaguaribe	7.621	24.970,32	2.080,00
164	231260	São Luís do Curu	12.849	54.607,16	4.550,00
165	231270	Senador Pompeu	26.447	85.111,30	7.092,00
166	231280	Senador Sá	7.513	24.115,86	2.009,00
167	231290	Sobral	205.529	650.151,14	54.179,00
168	231300	Solonópole	18.158	57.601,51	4.800,00



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 117/2019 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

Estado do Ceará

Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)

Custeio das Ações e Execução de Serviços no âmbito da Vigilância em Saúde

MUNICÍPIOS:

Nº de Ordem	Código IBGE	Município	População IBGE 2017	PFVS Total (R\$)	Repasse Mensal (R\$)
169	231310	Tabuleiro do Norte	30.489	96.601,72	8.050,00
170	231320	Tamboril	25.525	82.101,73	6.841,00
171	231325	Tarrafas	8.852	28.412,77	2.367,00
172	231330	Tauá	58.119	184.936,44	15.411,00
173	231335	Tejuçuoca	18.902	60.343,10	5.028,00
174	231340	Tianguá	74.719	239.547,90	19.962,00
175	231350	Trairi	55.207	233.554,48	19.462,00
176	231355	Tururu	15.935	50.782,81	4.231,00
177	231360	Ubajara	34.332	110.569,94	9.214,00
178	231370	Umari	7.671	24.594,22	2.049,00
179	231375	Umirim	19.679	62.722,15	5.226,00
180	231380	Uruburetama	21.609	68.504,51	5.708,00
181	231390	Uruoca	13.677	43.597,47	3.633,00
182	231395	Varjota	18.239	58.424,17	4.868,00
183	231400	Várzea Alegre	40.440	128.867,70	10.738,00
184	231410	Viçosa do Ceará	60.030	195.351,70	16.279,00
TOTAL			9.020.460	36.847.707,97	3.070.550,00

(*) Municípios da Região Metropolitana.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 117/2019 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO II

Estado do Ceará

Incentivos para Implantação e Manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde (IEVS)

Valor Em R\$

Código IBGE	Ente Federativo	VEH Valor Mensal	SVO Valor Mensal	Projeto Vida no Trânsito Valor Mensal	Total IEVS Valor Mensal	Total IEVS Valor Anual
230000	Secretaria de Saúde do Estado do Ceará	17.142,84	55.000,00	21.000,00	93.142,84	1.117.714,08
230190	Barbalha	4.285,71	35.000,00	0	39.285,71	471.428,52
230440	Fortaleza	4.285,74	0	21.000,00	25.285,74	303.428,88
231290	Sobral	4.285,71	0	0	4.285,71	51.428,52
TOTAL		30.000,00	90.000,00	42.000,00	162.000,00	1.944.000,00